

LEI Nº 4.617
DE 25 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 35/2025 – Autor: Benedito Furtado de Andrade)

*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de março de
2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.617

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “d” ao inciso XXII do
parágrafo 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte
redação:

“**Art. 4º** [...]

§ **11.** [...]

XXII – [...]

d) o Dia do Festival de Cervejas Artesanais –

OKTOCERVA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento – Em Substituição